



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 056/96

AUTORIZA A PERMUTA DE LOTES URBANOS
COM O SR. ELO FOCKINK.-

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar operação de permuta com o Sr. Elo Fockink, mediante Escritura Pública, tendo por objeto os imóveis a seguir descritos:

I - De propriedade do Município:

- a - Lote urbano nº 17, da quadra nº 148, com a área de 788,25m², lado par, sem benfeitorias, no quarteirão formado pelas ruas: Floriano Peixoto, 15 de Novembro, Almirante Tamandaré e Av. da República, no Loteamento Scheer, situado nesta cidade, confrontando ao NORTE, com o lote urbano nº 18, por uma linha de 58,85 metros; ao SUL, com o lote urbano nº 16, por uma linha de 58,80 metros; ao LESTE, com a Rua 15 de Novembro, numa frente de 13,40 metros, distante 49,00 metros da esquina com a Rua Almirante Tamandaré; e, ao OESTE, com o lote urbano nº 01, pertencente a Confecções Três Passos Ltda., por uma linha de 13,40 metros. Matrícula nº 9472.
- b - Lote urbano nº 18, da quadra nº 148, com a área de 1.004,47m², sem benfeitorias, no quarteirão formado pelas ruas: Floriano Peixoto, 15 de Novembro, Almirante Tamandaré e Av. da República, lado par, no Loteamento Scheer, situado nesta cidade, confrontando ao NORTE, com os lotes urbanos nºs 19, 20, 21 e 22, por uma linha total de 58,90 metros; ao SUL, com o lote urbano nº 17, por uma linha de 58,85 metros; ao LESTE, com a Rua 15 de Novembro, numa frente de 17,01 metros, distante 31,99 metros da esquina com a Rua Almirante Tamandaré; e, ao OESTE, com o lote urbano nº 01, pertencente a Confecções Três Passos Ltda. e com o lote urbano nº 02, pertencente a Jaime Bender, por uma linha total de 17,11 metros. Matrícula nº 9473.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 056/96

fls.02

II - De propriedade do Sr. Elo Fockink:

- a - Lote urbano nº 01, da quadra 474, com área de 2.599,90m², situado na esquina das Ruas 14.000, Rua 1, Rua 2 e Av. Perimetral, confrontando ao SUDOESTE, com a Rua 1, por uma frente de 27,66 metros; ao NOROESTE, com a Rua 2, por uma frente de 94,67m², ao NORDESTE, com a Av. Perimetral, por uma frente de 31,30 metros e, ao SUDESTE, com a Rua 14.000, por uma frente de 85,62 metros. Sem benfeitorias.

Art. 2º - O imóvel recebido pelo Município, destinar-se-á especificamente para área de Preservação Natural.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.
Aos 16 de agosto de 1996.-


WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRÊS PASSOS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA



Três Passos, 21 de Novembro de 1986

FLS

1

MATRICULA

9473

IMÓVEL: Lote urbano nº 18, da quadra nº 146, com a área de 1.004,4 m², sem benfeitorias, no quarteirão formado pelas ruas: Floriano Peixoto, 15 de Novembro, Almirante Tamandaré, e Avenida da República, lado par, no LOTEAMENTO SCHNER, situado nesta cidade, confrontando ao NORTE, com os lotes urbanos nºs 19, 20, 21 e 22, por uma linha total de 58,90 metros; ao SUL, com o lote urbano nº 17, por uma linha de 58,85 metros; ao LESTE, com a rua 15 de novembro, num frente de 17,01 metros, distante 31,99 metros da esquina com a rua Almirante Tamandaré e, a OESTE, com o lote urbano nº 01, pertencente a Confecção Três Passos Ltda, por uma linha, digão, e com o lote urbano nº 02, pertencente a Jaime Bender, por uma linha total de 17,11 metros.

TRANSMITENTES: ARTHUR SCHNER, agricultor, CTR 079 210 630 04, casado com Lúcia Hoppe Schner, de afazeres domésticos, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.

ADQUIRENTES: MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, 080/17 87 613 188/0001-71, Poder Executivo, com sede nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: M-9449 de 21.11.1.966, deste Ofício.

CONDIÇÕES: O lote acima descrito destina-se para fins institucionais, ou seja, aqueles destinados a equipamentos comunitários, como escolas, praça, áreas verdes, parques ou áreas de lazer, não podendo ser utilizado para outras finalidades que não estas aqui constantes nem ser alienado, penhorado ou cedido a outrem pelo Município, tudo como prescreve o artigo nº 22 da Lei Federal nº 6766/79, e também não poderão ter sua destinação alterada de acordo com o constante do artigo nº 17, da mesma lei já referida.

PROTOCOLO: 23.645 de 14.10.1.986.

TRÊS PASSOS, 21 de novembro de 1.986. A adjto: *Heleodoro*

DEI IRES STRALL TTC - custas 23 21,00 re

CONTINUA NO VÍDEO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRÊS PASSOS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Três Passos, 21 de NOVEMBRO de 1986

FLS 1 MATRÍCULA 2472

IMÓVEL: Lote urbano nº 17, da quadra nº 148, com a área de 728,25m², lado par, sem benfeitorias, no quarteirão formado pelas ruas: Floriano Peixoto, 15 de Novembro, Almirante Tamandaré, e Avenida da República, no LOTTAMENTO SCHERER, situado nesta cidade, confrontando: ao NORTE, com o lote urbano nº 18, por uma linha de 58,85 metros; ao SUL, com o lote urbano nº 16, por uma linha de 58,80 metros; ao LESTE, com a rua 15 de novembro, numa frente de 13,40 metros, distante 49,00 metros da esquina com a rua Almirante Tamandaré; e, a OESTE, com o lote urbano nº 01, pertencente a Confecções Três Passos Ltda, por uma linha de 13,40 metros.

TRANSFIDENTES: ARTHUR SCHERER, agricultor, CPF 079 210 630 04, casado com Emília Hoppe Scherer, de afazeres domésticos, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.

ADQUIRENTE: Município de Três Passos, CPF/ME 87 613 188/0001-21, Poder Executivo, com sede nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: L-9449, de 21.11.1.1986, deste Ofício.

RENDIÇÕES: O lote acima descrito, destina-se para fins institucionais, ou seja, aqueles destinados a equipamentos comunitários, como escolas, praça, área verde, parque ou área de lazer, não podendo ser utilizado para outras finalidades que não estas aqui constantes nem ser alienado, penhorado ou cedido a outrem pelo Município, tudo como prescreve o artigo 229 da Lei Federal nº 6766/79, e também não poderá ter sua destinação alterada, de acordo com o constante do artigo 179 da referida Lei 6766/79. **PROTOCOLIC: 21.645 de 14.10.86.**
TRÊS PASSOS, 21 de novembro de 1986. A snte: Eli Ines Estratton
ELI INES ESTRATTON - costam 21,00 re

Com área de 301
m² de terreno
e 400 m² de
construção

Valor de 21,00 re
e 400 m² de
construção

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRÊS PASSOS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Três Passos, 21 de NOVEMBRO de 1986

FLS 1
MATRÍCULA 9472

IMÓVEL: Lote urbano nº 17, da quadra nº 148, com a área de 788,25m², lado par, com benfeitorias, no quarteirão formado pelas ruas: Floriano Peixoto, 15 de Novembro, Almirante Tamandaré, e Avenida da República, no LOTEAMENTO SCHERER, situado nesta cidade, confrontando: ao NORTE, com o lote urbano nº 18, por uma linha de 58,85 metros; ao SUL, com o lote urbano nº 16, por uma linha de 58,80 metros; ao LESTE, com a rua 15 de novembro, numa frente de 13,40 metros, distante 19,00 metros da esquina com a rua Almirante Tamandaré; e, a OESTE, com o lote urbano nº 01, por uma linha de 13,40 metros, distante 19,00 metros da esquina com a rua Almirante Tamandaré; e, a OESTE, por uma linha de 13,40 metros.

TRANSMITENTES: ARTHUR SCHERER, agricultor, CPF 079 210 630 04, casado com Emília Nogueira Scherer, de afilhados domésticos, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.

ADQUIRENTE: Município de Três Passos, CGC/IEF 87 613 188/0001-21, Poder Executivo, com sede nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: R-9449, de 21.11.1.1986, deste Ofício.

CONDIÇÕES: O lote acima descrito, destinando-se para fins institucionais, ou seja, aqueles destinados a equipamentos comunitários, como escolas, praça, área verde, parque ou área de lazer, não podendo ser utilizado para outras finalidades que não estas aqui constantes nem ser alienado, penhorado ou cedido a outros pelo Município, tudo como prescreve o artigo 229 da Lei Federal nº 6766/79, e também não poderão ter sua destinação alterada, de acordo com o conteúdo do artigo 179 da referida Lei 6766/79. **PROTOCOLADO:** 21.645 de 14.10.86. **TRÊS PASSOS,** 21 de novembro de 1986. A testemunha: *[Assinatura]*
ELI IRES STRALICHO - contem 21,00 m²

CONTINUA NO VERSO

Lote 13 - Com área 402,81 m², situado no lado Impar da Rua Jacinto Roque Machado, distando 75,33 m da esquina com a Rua 14.000, confrontando ao SUDOESTE com os lotes 01 e 02 pôr uma linha de 13,89 m; ao NOROESTE com o lote 12 pôr uma linha de 29,00 m; ao NORDESTE com a Rua Jacinto Roque Machado pôr uma frente de 13,89 m e ao SUDESTE com o lote 14 pôr uma linha de 29,00 m.

Lote 14 - Com área de 389,53 m², situado no lado Impar da Rua Jacinto Roque Machado, distando 89,22 m da esquina com a Rua 14.000, confrontando ao SUDOESTE com o lote 01 pôr uma linha de 11,11 m, ao NOROESTE com o lote 13 pôr uma linha de 29,00 m; ao NORDESTE com a Rua Jacinto Roque Machado pôr uma frente de 15,74 m e ao SUDESTE com parte do lote rural 214, 1a. Seção Turvo pôr uma linha de 29,37 m.

- **QUADRA 474** - Cujo quartelão é formado pelas Ruas 1, Rua 14.000, Av. Perimetral e Rua 2. A área desta quadra que é formada somente pôr lotes deste loteamento é de 2.599,90 m², disposta em 01 lote, com área, confrontações e formato conforme descrito a seguir:

Lote 01 - Com área de 2.599,90 m² situado na esquina das Ruas 14.000, Rua 1, Rua 2 e Av. Perimetral, confrontando ao SUDOESTE com a Rua 1 pôr uma frente de 27,66 m; ao NOROESTE com a Rua 2 pôr uma frente de 94,67 m, ao NORDESTE com a Av. Perimetral pôr uma frente de 31,30 m e ao SUDESTE com a Rua 14.000 pôr uma frente de 85,62 m.

ELC

- **QUADRA 475** - Cujo quartelão é formado pelas Ruas 14.000, Rua 14.003, Rua 2 e Rua 1. A área deste loteamento nesta quadra é de 5.994,21 m², dispostos em 05 lotes com áreas, confrontações e formatos diversos, conforme descrito a seguir:

Lote 01 - Com a área de 403,29 m², situado na Esquina das Ruas 1, e Rua 14.000, confrontando ao SUDOESTE com o lote 02 pôr uma linha de 26,70 m; ao NOROESTE com Área Industrial do Município de Três Passos pôr uma linha de 15,00 m, ao NORDESTE com a Rua 1 pôr uma frente de 27,08 m e ao SUDESTE com a Rua 14.000 pôr uma frente de 15,00 m.

Lote 02 - Com área de 397,59 m², situado no lado Par da Rua 14.000, distando 15,00 m da Esquina com a Rua 1, confrontando ao SUDOESTE com o lote 03 pôr uma linha de 26,32 m; ao NOROESTE com Área Industrial do Município de Três Passos pôr uma linha de 15,00 m, ao NORDESTE com o lote 01 pôr uma linha de 26,70 m; e ao SUDESTE com a Rua 14.000 pôr uma frente de 15,00 m.

Lote 03 - Com área de 391,19 m², situado no lado Par da Rua 14.000, distando 30,00 m da esquina com a Rua 1, confrontando ao SUDOESTE com o lote 04 pôr uma linha de 25,94 m; ao NOROESTE com Área Industrial do Município de Três Passos pôr uma linha de 15,00 m, ao NORDESTE com o lote 02 pôr uma linha de 26,32 m e ao SUDESTE com a Rua 14.000 pôr uma frente de 15,00 m.

fls.08

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Lote 04 - Com área de 386,27 m², situado no lado Par da Rua 14.000, distando 45,00 m da esquina com a Rua 1, confrontando ao SUDOESTE com o lote 05 por uma linha de 25,57 m; ao NOROESTE com Área Industrial do Município de Três Passos por uma linha de 15,00 m, ao NORDESTE com o lote 03 por uma linha de 25,94 m e ao SUDESTE com a Rua 14.000 por uma frente de 15,00 m.

Lote 05 - Com área de 4.415,87 m², situado na esquina das Ruas 14.000 e Rua 14.003, confrontando ao SUDOESTE com a Rua 14.003 por uma frente de 20,38 m; ao NOROESTE com a Área Industrial do Município de Três Passos, por uma linha de 192,37 m; ao NORDESTE com o lote 04 por uma linha de 25,57 m e ao SUDESTE com a Rua 14.000 por uma frente de 192,30 m.

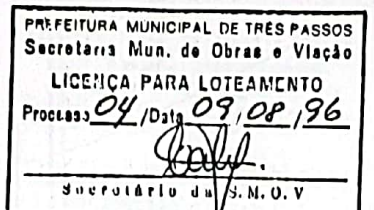
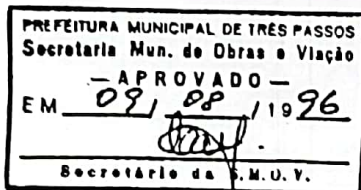
Por ato do S^o Síndico, apresentando o proprietário loteador, passará ao Domínio Público a área de 15.713,08 m², cedida para a Abertura de Vias Públicas e a área de 7.015,77 m² referentes ao lote 04 da Quadra 475 e lote 05 da Quadra 475, reservados para Área de Preservação Natural (Área Verde), tudo conforme Lei Federal 6.766/79 art. 17 e 22 e Decreto Estadual 23.430/74.

O proprietário loteador cumprirá todas as exigências legais e urbanísticas vigentes e constantes do presente Memorial, ciente de que por ele responderá Civil e Criminalmente em qualquer situação que por ventura venha a se configurar duvidosa em relação a sua ação referente ao presente Loteamento.

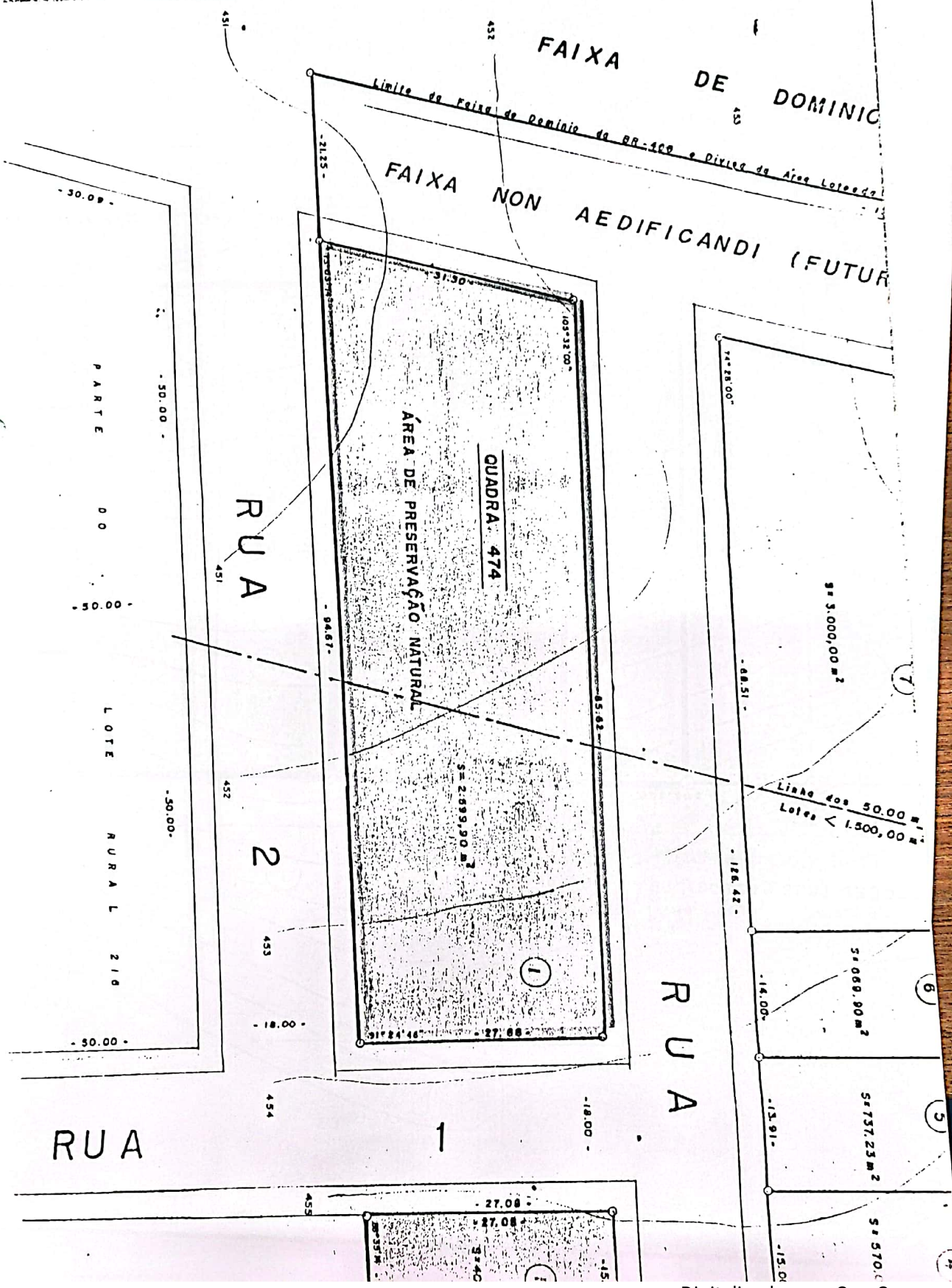
Três Passos, 24 de Junho 1996

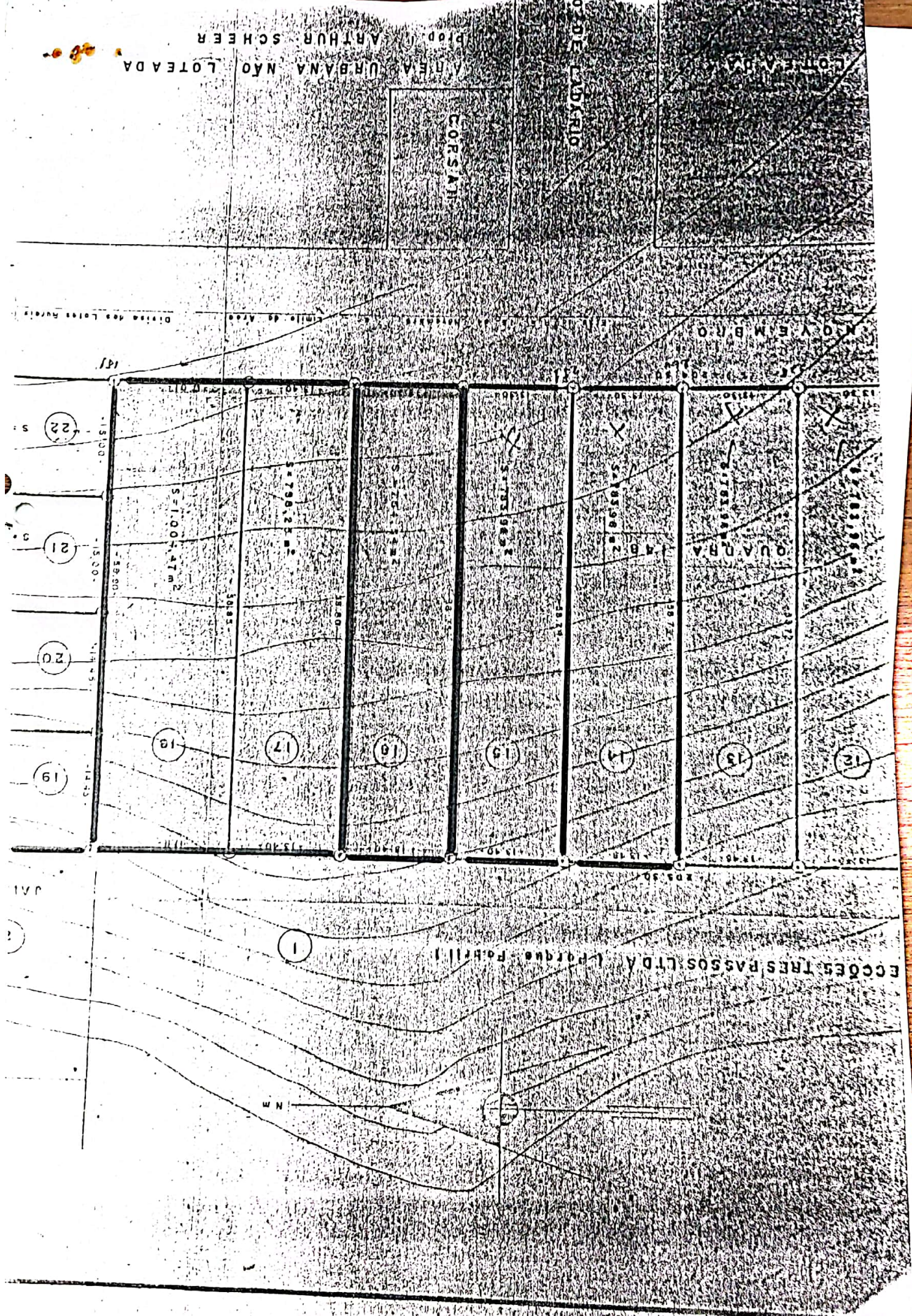
Arq. Luiz Eugênio Canova
Resp. Téc. - CREA 48.777 D

Elo Fockink
Proprietário



fls.09





Prop. ARTHUR SCHEER
ÁREA URBANA NÃO LOTEADA

CORSAN

0,00 DE CADARNO

LOT 12

OUANHA

ECCOES TRES PASSOS LTDA (Parque Póvil)